



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

521ª ROP

ITEM 42

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

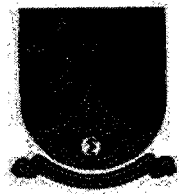
VOLUME III

Nº

0422/2015

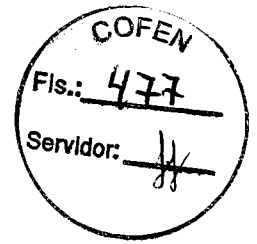
Assunto:

COREN-AC APOIO  
FINANCEIRO 2015  
FUNAD



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiação ao conselho internacional de enfermagem - genérico



**PARECER DE CONSELHEIRO Nº 007/2020**

**PAD Nº 422/2015**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas de Apoio Financeiro FUNAD 2015 Coren Acre

**CONSELHEIRO RELATOR:** Luciano da Silva.

Ilustríssimo Senhor Presidente  
Senhores Conselheiros,

Trata-se de PAD 422/2015 que versa sobre a Prestação de Contas de Apoio Financeiro FUNAD 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Designado por meio da Portaria COFEN nº 1237/18, recebo PAD composto por 03 volumes, de fls. 01 a 476, para análise e emissão de Parecer

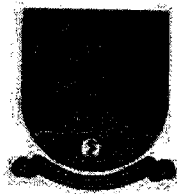
PAD tem início com ofício de solicitação do Regional e anexação de documentos às fls. de 01 a 124, com solicitação de aporte financeiro via Funad no valor de R\$ 207.226,42.

Às fls. de 148 a 159, Parecer de Conselheiro Relator da lavra do Dr. Anselmo Jackson Almeida e extrato de Ata de Deliberação Plenária Cofen, deliberando pelo aporte de R\$ 50.000,00.

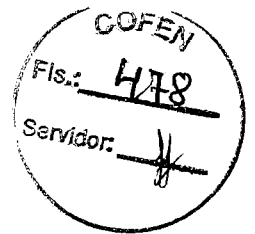
Às fls. de 204 a 213, extrato de termo de convênio e documentos da transferência dos recursos acordados.

Às fls. de 215 a 333, o Coren Acre apresenta as documentações referentes ao uso dos recursos conveniados, objetos dessa prestação de contas, como relatório conclusivo referente ao Funad, relação de pagamentos, comprovantes de transferências, cópias de cheques, recibo de pagamentos de salários, DARFs e notas de empenho.

Às fls de 335 a 376 os setores técnicos do Cofen após análise dos autos e conflitos de entendimento, realizam termo de diligência, solicitando novas informações ao Coren AC.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem



filial do conselho interamericano de enfermagem - genebra

Em resposta, o Coren Acre anexa novas documentações, às fls. de 377 a 467, para análise e manifestação dos setores técnicos do Cofen.

Às fls. de 470 a 472, a Divisão de Auditoria Geral, através do Parecer COFEN-AUD 044/2018, recomenda a Aprovação da Prestação de Contas do Funad 2015 do Coren Acre como **REGULAR COM RESSALVAS**, considerando falhas formais no processo de apresentação, mas que não comprometeram a análise da prestação de contas.

Da mesma forma, às fls. de 473, a Controladoria Geral do Cofen acompanha o Parecer da Divisão de Auditoria Interna Cofen, recomendando como Regular com Ressalvas a referida Prestação de Contas.

Ante todo o exposto e mais que dos autos consta, considerando que as justificativas apresentadas não foram suficientes para sanar todas as inconformidades verificadas no parecer Cofen - AUD N° 044/2018 conforme análise daquele setor, porém consideradas falhas formais que não comprometeram ou inviabilizaram a análise da prestação de contas.

Considerando o Parecer Auditoria Cofen e o Parecer Controladoria Geral Cofen, órgãos Técnicos desta Autarquia responsáveis pela análise técnica das documentações acostadas, que em análise dos autos recomendam a aprovação como Regular com Ressalvas, acompanho o entendimento dessas instâncias técnicas, recomendando ao egrégio Plenário do Conselho Federal de Enfermagem a aprovação das Contas do Apoio Financeiro FUNAD 2015 do Coren Acre – PAD 422/2015 como **REGULAR COM RESSALVAS**, ratificando as **recomendações** feitas pelos órgãos de controle interno do COFEN.

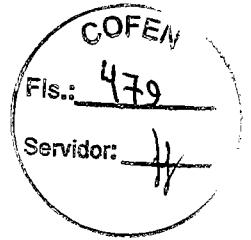
Este é o nosso parecer, S.M.J,

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

**Enf. Luciano da Silva – COREN – SP nº 82.988**  
**Conselheiro Federal**



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



*GESTÃO 2018-2021*

---

**DESPACHO**  
**521ª Reunião Ordinária de Plenário**

**Ref. ao Processo Administrativo nº 422/2015**

Apreciado na 521ª Reunião Ordinária de Plenário.

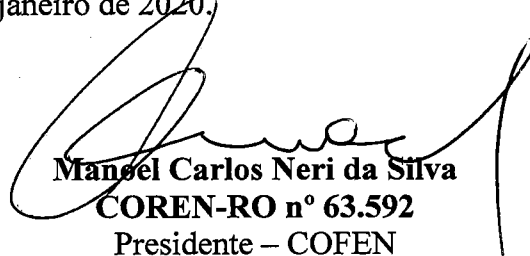
Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 007/2020, que opina pela **aprovação como Regular com ressalvas e recomendações** da Prestação de Contas do Apoio Financeiro FUNAD 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

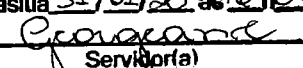
Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.


Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020.

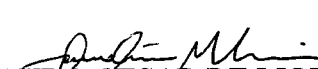
  
**Manoel Carlos Neri da Silva**  
**COREN-RO nº 63.592**  
Presidente – COFEN

**COFEN - SECRETARIA GERAL**  
**RECEBIDO**  
Brasília 31/01/20 às 16h04  
  
Servidora

**EXTRATO DE ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h33min, reuniram-se na  
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –  
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da  
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sr.  
5 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva  
6 e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa  
7 Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho,  
8 Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,  
9 Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Pelo período da manhã, estiveram  
10 presentes ainda, a coordenadora da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de  
11 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França; O Vice-Presidente do Coren-  
12 SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira; a Presidente do Coren-MG, Sra. Carla Prado Silva; o  
13 Procurador do Coren-MG, Sr. Hudson de Oliveira Cambraia; e o Presidente do Coren-SE, Sr.  
14 Diego Rafael da Silva Borges. **Item 01:** [...]. **Item 42:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
15 422/2015 - COREN-AC - APOIO FINANCEIRO 2015 - FUNAD. Sr. Luciano da Silva  
16 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 007/2020 que, diante das considerações expostas  
17 acompanha o entendimento das instâncias técnicas do Cofen, recomendando a aprovação da  
18 prestação de contas do apoio financeiro referente ao FUNAD concedido ao Coren-AC no  
19 exercício de dois mil e quinze, como regular com ressalvas, ratificando as recomendações feitas  
20 pelos órgãos de controle interno do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é  
21 aprovada, por unanimidade, a referida prestação de contas, como regular com ressalvas e  
22 recomendações, conforme o Parecer de Conselheiro nº 007/2020. [...]. Tendo sido a matéria  
23 deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 29 de janeiro  
24 de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia  
25 da Ata e vai assinado por:

  
**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão 2018-2021

  
**LAURO CESAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário  
Gestão 2018-2021



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



**OFÍCIO Nº 0129/2020 / GAB / PRES**  
*PAD Cofen nº 0422/2015*

Brasília, 3 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor  
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
Presidente do Coren-AC

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 007/2020, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 521ª Reunião Ordinária, que opina pela aprovação, com ressalvas e recomendações, da Prestação de Contas do Apoio Financeiro FUNAD 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

2. Encaminhamos, ainda, cópias do Relatório nº PCFP 004/2017, Memorando nº 174/2017 - Divisão de Auditoria Interna e do Parecer Cofen-AUD nº 044/2018 - Prestação de Contas/FUNAD, para conhecimento das recomendações ali exaradas.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

*Anexos: Memorando nº 174/2017 - Divisão de Auditoria Interna, Parecer Cofen-AUD nº 044/2018 - Prestação de Contas/FUNAD, Parecer de Conselheiro nº 007/2020, Relatório nº PCFP 004/2017.*

**OFÍCIO COFEN N° 0129/2020**

Secretaria Geral Cofen <secretaria@cofen.gov.br>

Seg, 03/02/2020 16:26

Para: Chefia de Gabinete [COREN-AC] <gabinete@corenac.gov.br>; COREN-AC <coren-ac@corenac.gov.br>  
COREN-AC <presidencia@corenac.gov.br>  
Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>



📎 1 anexos (5 MB)

OF. 0129-2020.pdf;

Boa tarde, Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen N° 0129/2020.

**Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

**GEORGEANNE SENA**

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554







# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER  
Fls. 480  
De  
Secretaria

## DESPACHO

Brasília, 04 de fevereiro de 2020

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 479/480 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

**José Carlos Teixeira**

Controlador-Geral - COFEN



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-AC – FUNAD 2015.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-AC, a prestação de contas do Funad 2015 e que tal prestação de contas foi considerada “regular com ressalvas e recomendações” (fl. 479). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 481) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 521ª ROP (fl. 480) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0422/2015 contendo 3 (Três) volumes, com folhas numeradas de 1 a 484.

Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2020.

Pablo Silvestre

  
Leziel Alves Lopes

Chefe da Divisão de Auditoria

Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior  
Chefe da DETEC